



ERRATA Nº 007/2018 DA PORTARIA Nº. 029/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

“ DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE IVANI TOMAZELLI GERMINIANI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

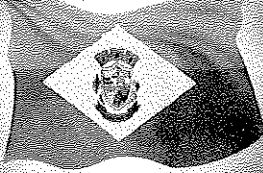
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 029/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

SERVIDOR:	Ivani Tomazelli Germiniani
CPF:	987.388.369-04
RG:	1.279.208 SSPDC/SC
CARGO:	Ivani Tomazelli Germiniani
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	6-MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	19/02/2018 a 14/12/2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

LEIA-SE:

SERVIDOR:	Ivani Tomazelli Germiniani
CPF:	987.388.369-04
RG:	1.279.208 SSPDC/SC
CARGO:	Professor II
CARGA HORÁRIA:	20 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	6-MAG
NÍVEL:	62
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	19/02/2018 a 14/12/2018.

Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº 029/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de abril de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 007/2018</u>
DATA:	<u>05/04/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2494</u>
Assinatura 